

**LEI Nº. 4.384 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.****AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00, na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.301.0106.2.246 – Pronto Atendimento, Hospital e Serv. de Média e alta complexidade

3.1.50.11 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil- R\$ 100.000,00

Recurso – 4500 Custeio – Atenção Básica

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática.

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.301.0106.2.238 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – APS E ESFS

(1723) 3.3.90.34 – Outras desp. de Pessoal decorr. de contrat- R\$ 100.000,00

Recurso – 4500 Custeio – Atenção Básica

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria de Município da Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2022.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

29/08/22

Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal